

Lei N.º 920

Dispõe sobre Prorrogação da
Entrada em vigência da Lei
N.º 850/96 de 23/09/96 e da
outras Providências.

Agemício de Oliveira, Prefeito Municipal de Estiva,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal de Estiva,
aprova e que em seu nome sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Prorroga o prazo de entrada em vigor da Lei nº 250/96 de 23/09/96, previsto no Art. 4º, da referida lei, para 01 (primeiro) de janeiro de 2001 (dois mil e um).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1999.

Prefeitura municipal de Estiva, 3 de fevereiro de 1999.


Agnécio de Oliveira
Prefeito municipal